



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 77, de 31 de maio de 1994.

Denomina de Bairro do Acampamento  
situado no povoado Igarapé do Meio do  
Município de Vitória do Mearim e dá ou  
tras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mea-  
rim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da  
Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei  
Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Muni-  
cipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro do Acampamento ,  
o setor residencial compreendido o lado direito da BR - 222, povoa-  
do Igarapé do Meio do Município de Vitória do Mearim.

Parágrafo Único. A lei a que trata o caput deste ar-  
tigo, após sancionada será publicada e levado ao conhecimento de to-  
das as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, pa-  
ra o fiel cumprimento do que nela contém.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal, faça pu-  
blicar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitó-  
ria do Mearim, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 1994.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim

*Francisco Eduardo Costa*  
Presidente